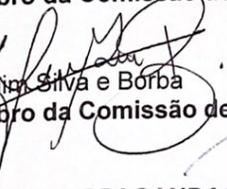


ATA DA REUNIÃO DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA para ABERTURA DOS INVÓLUCROS 04 - PROPOSTA DE PREÇOS LACRADA E INVOLÁVEL DAS LICITANTES PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - **Interessado:** Coordenação de Comunicação e Marketing - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas do Senac Goiás. Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, no SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço sito a Rua 31-A, Q. 26-A, L. 27-E, nº 43 — Setor Aeroporto — Goiânia/GO, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº. 271/2022, composta por: Danilo Nascimento Souza — Presidente da Comissão de Licitação, João Romeu Silva Magalhães de Macedo e Yasmim Silva e Borba, componentes da Comissão de Licitação no CEP Elias Senac — Sala 204, na presença do representante presente, para procederem à abertura da sacola tipo malote com lacre de nº 1539430, e a abertura dos INVÓLUCROS 04, envelopes contendo as proposta de preços lacradas e invioláveis. Abertura da Reunião: O Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Danilo Nascimento Souza, iniciou os trabalhos acompanhado dos membros da Comissão de Licitação, informando que o Senac é uma Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantida com recursos do setor de comércio e serviços e que possui suas próprias normas de licitações e contratos regidas pela Resolução Senac nº. 958/2012, devidamente aprovada pelo Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União. Neste momento apresentaram-se à Comissão de Licitação para acompanhamento da abertura do INVÓLUCRO 04, o representante legal da empresa: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI - Sr. Pedro Ernesto Pires Inácio Carneiro CPF: 026.357.941-70. Cumpre ressaltar que foram abertos os envelopes das empresas: CANNES PUBLICIDADE LTDA; VITALE PROPAGANDA EIRELI-EPP e STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI. Na sequência, o Presidente solicitou que fosse apresentado ao representante presente a sacola tipo malote com lacre nº 1539430, para que o mesmo atestasse a inviolabilidade. Atestada a inviolabilidade da sacola tipo malote, o mesmo foi aberto e os envelopes de proposta de preços apresentadas ao representante presente para atestar a inviolabilidade dos mesmos e em seguida deu-se início ao procedimento de abertura dos INVÓLUCROS 04. O Presidente da Comissão registra que a classificação das propostas comerciais será realizada em conformidade com o disposto no item 13 e seus subitens do Instrumento Convocatório. Em continuidade, após a Comissão de Licitação proceder com a fase de abertura do invólucro 4, inviolável, com o lacre nº 1539430. As propostas contidas no referido invólucro foram disponibilizadas e vistas pelo representante presente. Não houve qualquer consideração feita pelo licitante presente. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS: O Presidente informou ao representante que o julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS será publicado na forma do item 2.5 deste Edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a sessão, solicitou a impressão da Ata e agradeceu a presença de todos, encerrando-se a sessão, lavrando a seguinte Ata às 10h, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.


Danilo Nascimento Souza
Presidente da Comissão de Licitação


João Romeu Silva Magalhães de Macedo
Membro da Comissão de Licitação


Yasmim Silva e Borba
Membro da Comissão de Licitação


STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI
Pedro Ernesto Pires Inácio Carneiro